

EDITAL Nº 029 /2019

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E LICENCIATURA DO ART. 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para renovação das Bolsas de Estudo, Pesquisa e Licenciatura do Artigo 171 – FUMDES para o 1º semestre letivo de 2019, conforme o que segue:

1. Aplica-se o presente Edital aos acadêmicos regularmente matriculados e contemplados com as Bolsas de Estudo Integrais e Parciais do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES, conforme as Leis Complementares nº 407/2008 e nº 583/2012, Decretos nº 2450/2009 e nº 2672/2009.

2. Para a renovação das Bolsas o acadêmico deverá:

2.1 Preencher o **Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, Pesquisa e Licenciatura**, disponível no site www.unibave.net, em ‘Sou Aluno’, de acordo com a modalidade de Bolsa recebida e comprovar sua situação socioeconômica e do grupo familiar.

2.2 Renovar o cadastro até **15 de março de 2019**, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>, em que o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº. 66/SED/2019, que institui o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior/UNIEDU da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

2.3 Entregar a documentação solicitada no item 4 deste Edital, obedecendo o cronograma de entrega conforme item 5 do presente Edital.

2.4 Os acadêmicos contemplados com Bolsa de Pesquisa, além de preencherem o cadastro do UNIEDU e entregarem a documentação solicitada no item 4 deste Edital, deverão cumprir suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa.

3. Para manutenção do benefício o acadêmico deverá:

- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Estudo**, bem como a documentação exigida;
- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Licenciatura**, bem como a documentação exigida;
- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Pesquisa**, a documentação exigida, bem como cumprir com as normas estipuladas pela Coordenação de Pesquisa;
- Realizar renovação semestral do benefício;
- Não possuir alteração em sua situação socioeconômica;
- Não receber durante a vigência do benefício outra modalidade de bolsa;
- Cumprir com o regulamento da Instituição;
- Não ter reprovado no semestre anterior.

4. Os acadêmicos deverão comprovar sua situação socioeconômica e do grupo familiar por meio dos seguintes documentos:

- Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, Pesquisa e/ou Licenciatura;
- Formulário de cadastro do UNIEDU devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar, conforme especificações a seguir:

a) Se Assalariados:

- ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

c) Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2018 e ano-calendário 2017) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;

- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Requerimento de Microempreendedor Individual;
- ✓ Declaração anual do MEI;
- ✓ Guia de recolhimento do Simples Nacional.

e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS, (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício).
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).

f) Se receptor de Pensão Alimentícia:

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

g) Se Agricultor (Produtor Rural):

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
- ✓ Declaração de rendimentos, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO VIII);
- ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

h) Se professor ACT:

- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
- ✓ Três últimas folhas de pagamento;
- ✓ Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.

i) Se Estagiários:

- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

j) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

k) Se receptor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).

DOS BENS PATRIMONIAIS:

XIII - **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2018 e ano calendário 2017; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

Parágrafo Primeiro: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesseis), não é necessária apresentação da cópia da Carteira de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O acadêmico, que no dia da entrega da documentação, tiver algum documento faltante, terá o prazo de 1(um) dia para providenciar e entregar na Coordenação de Apoio ao Estudante junto ao protocolo de autorização de entrega de documento faltante.

5. A documentação deverá ser entregue, **preferencialmente**, conforme calendário de cronograma na sequência, nos respectivos horários e locais:

Cronograma de Entrega	
Curso	Data
<ul style="list-style-type: none">• ADM• Agronomia• Designer de Interiores	08/03/2019 (sexta-feira)
<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis• Educação Física (Bacharelado)• Educação Física (Licenciatura)	11/03/2019 (segunda-feira)
<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Farmácia• Psicologia	12/03/2019 (terça-feira)
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Ambiental e Sanitária• Engenharia Civil• Engenharia de Alimentos	13/03/2019 (quarta-feira)
<ul style="list-style-type: none">• Direito• Medicina Veterinária	14/03/2019 (quinta- feira)
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Produção• Pedagogia• Sistemas de Informação	15/03/2019 (sexta-feira)

Centro Universitário Barriga Verde – Unibave Orleans

Local de Entrega: Secretaria Acadêmica
Horário: 13h às 22h

6. A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **05 de abril de 2019** via Internet, no site www.unibave.net e no mural da Coordenação de Apoio ao Estudante.

7. O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans (SC), 19 de fevereiro de 2019.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave